



COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N.º 008/2024

RELATOR:

Vereador Vilmar Antonio Soccol

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 078/2024, de 22 de outubro de 2024, que altera a Lei Complementar n.º 6.159/2023, que institui a reforma previdenciária no Município de Getúlio Vargas e dá outras providências, acompanhado de Mensagem Retificativa, de 23 de outubro de 2024.

PARECER : FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 22 de outubro de 2024, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei acompanhado de Mensagem Retificativa, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro do corrente ano, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 23 de outubro de 2024 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

De acordo com o artigo 47, § 2.º, da Lei Orgânica Municipal, foi concedido o prazo de 15 dias, a partir de 23 de outubro de 2024, para que qualquer entidade da sociedade civil organizada apresentasse emendas. Foram publicados comunicados na imprensa local e também no site da Câmara de Vereadores divulgando o referido prazo, conforme anexos.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.



2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 078/2024, de 22 de outubro de 2024, acompanhado de Mensagem Retificativa

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 078/2024, de 22 de outubro de 2024, acompanhado de Mensagem Retificativa, de 23 de outubro de 2024.

Getúlio Vargas- RS, 08 de novembro de 2024.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Vilmar Antonio Soccol,
Relator.

Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa,
Membro.